

II - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Designa integrantes do Subcomitê Orcamentario 2o Grau

PORTARIA GP N. 107, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Designa os integrantes do Subcomitê Orçamentário de Segundo Grau, referenciados no art. 25 da Resolução GP n. 190, de 15 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 190, de 15 de abril de 2021, que, entre outros colegiados temáticos, institui o Subcomitê Orçamentário de Segundo Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a duração de 2 (anos) para o mandato dos integrantes do Subcomitê, contada a partir de 17 de junho de 2020, data em que foi publicada a última composição do extinto Comitê Orçamentário de Segundo Grau; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os integrantes do Subcomitê Orçamentário de Segundo Grau, referenciados no art. 25 da Resolução GP n. 190, de 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria se encerra em 16 de junho de 2022.

Art. 2º O Subcomitê terá a seguinte composição:

I - desembargadoras indicadas pela Presidência do Tribunal:

a) Adriana Goulart de Sena Orsini; e

b) Paula Oliveira Cantelli;

II - André Luiz Moraes Mascarenhas, representante da Diretoria-Geral; e

III - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora indicada pela Presidência.

§ 1º O Subcomitê será coordenado por uma das desembargadoras mencionadas nas alíneas a e b do inciso I do caput deste artigo, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução GP n. 190, de 2021.

§ 2º A coordenação será definida na primeira reunião do Subcomitê, com registro em ata.

3º Participarão das reuniões do Subcomitê, sem direito a voto:

I - Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - Henrique Olegário Pacheco, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Resolução

Resolução

Institui Comitê de Orçamento no âmbito do TRT3

RESOLUÇÃO GP N. 189, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Institui o Comitê de Orçamento, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD);

CONSIDERANDO a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 215, de 23 de março de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n. 245, de 23 de agosto de 2019, do CSJT, que institui o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 3º da Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual determina que as propostas orçamentárias dos tribunais e dos conselhos de justiça deverão estar alinhadas a seus respectivos planos estratégicos, a fim de garantir os recursos necessários à execução;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO ser pressuposto do princípio constitucional da eficiência administrativa a utilização equitativa dos recursos organizacionais em todos os segmentos da instituição, com mobilidade suficiente para atender às necessidades temporárias ou excepcionais dos serviços judiciários,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução institui o Comitê de Orçamento, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Comitê de Orçamento assessorará a Administração do Tribunal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Orçamento será composto pelos seguintes membros:

- I - o(a) coordenador(a) do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau;
- II - o(a) coordenador(a) do Subcomitê Orçamentário de Segundo Grau;
- III - o(a) diretor(a) de Orçamento e Finanças;
- IV - o(a) diretor(a)-geral;
- V - o(a) diretor(a) judiciário(a);
- VI - o(a) secretário(a)-geral da Presidência;
- VII - o(a) diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VIII - o(a) diretor(a) de Administração;
- IX - o(a) diretor(a) de Gestão de Pessoas;
- X - o(a) assessor(a) de Ordenação de Despesas;
- XI - o(a) secretário(a) de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade;
- XII - o(a) secretário(a) de Liquidação e Pagamento de Despesas;
- XIII - o(a) secretário(a) de Gestão Estratégica;
- XIV - o(a) secretário(a) de Segurança;